

	REGULAMENTO INTERNO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.002
NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE ÓBITO		
ELABORADO POR: Membros da Comissão de Óbitos	APROVADO POR: Diretoria Geral – Neio Lucio Fraga Pereira Diretoria Técnica – Daniele Mill Damasceno	
REVISADO POR: Enfermeira da Qualidade – Bianca Medici Aires	Data da Aprovação: 11/08/2022 Versão: 00	

A Comissão de Óbitos no uso de suas atribuições aprova o seu Regulamento Interno de Funcionamento de 11 de agosto de 2022:

I. FINALIDADE

Art. 1º Esta Comissão foi estruturada e organizada conforme determinação do Art. 7º, inc. VIII, alínea "g" da Resolução Interministerial n.º 2.400 de 2 de outubro de 2007 que torna obrigatória a criação da Comissão de Análise de Óbitos nas instituições de saúde.

Art. 2º A Comissão de Análises de Óbitos é um organismo de natureza multidisciplinar que visa à padronização de critérios para otimizar o funcionamento da comissão, estabelecer condições mínimas de composição e fortalecer a comissão junto à administração e ao corpo clínico.

Art. 3º A atuação da Comissão de Análise de Óbitos é técnico-científica, sigilosa, não podendo ser coercitiva ou punitiva.

Art. 4º As deliberações da Comissão de Análise de Óbitos, visando à correção ou reparação de distorções e irregularidades verificadas nas análises dos óbitos e no preenchimento das Declarações de Óbitos – DO's -, devem ser encaminhadas à Direção Técnica para as providências subsequentes.

Art. 5º As diretrizes para as ações investigatórias e educativas serão definidas nas reuniões da Comissão e desencadeadas pelo presidente.

São finalidades da Comissão de Análise de Óbitos:

- 1) Atender as determinações do Art. 7º, inc. VIII, alínea "g" da Resolução Interministerial n.º 2.400 de 2 de outubro de 2007;
- 2) Analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos;
- 3) Ser um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

II. COMPOSIÇÃO

Art. 6º A Comissão de Análises de Óbitos será nomeada e composta por membros do quadro de funcional do Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF, em Ato administrativo, validado e publicado pela direção do hospital, no site da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNova Capixaba. Poderão fazer parte, como membros convidados, outros profissionais quando solicitados para tratar de assuntos pertinentes à Comissão.

	REGULAMENTO INTERNO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.002
NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE ÓBITO		
ELABORADO POR: Membros da Comissão de Óbitos	APROVADO POR: Diretoria Geral – Neio Lucio Fraga Pereira Diretoria Técnica – Daniele Mill Damasceno	
REVISADO POR: Enfermeira da Qualidade – Bianca Medici Aires	Data da Aprovação: 11/08/2022	Versão: 00

III. MANDATO

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão de Análise de Óbitos deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável, conforme definição da própria Comissão. No caso de substituição de um ou mais membros, os nomes dos substitutos deverão ser encaminhados à Direção do Hospital para alteração do Ato administrativo.

IV. REUNIÕES

Art. 8º Deverão ocorrer reuniões mensais com data, local e horário, previamente definidos e informados. A ausência de um membro em três reuniões consecutivas, sem justificativa, ou ainda em seis reuniões não consecutivas, sem justificativa, durante 12 meses, gera sua exclusão automática. Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião.

V. FUNCIONAMENTO E/OU ORGANIZAÇÃO

Art. 9º As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

Art. 10º As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada em pasta próprio contendo data, horário da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.

Art. 11º Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros. Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, sendo convocadas pelo Presidente e, na sua ausência, pelo Vice Presidente.

Art. 12º Após cada reunião, deverá ser elaborado um relatório para envio à Direção Técnica do HABF.

Art. 13º Os óbitos analisados pela Comissão de Óbitos que necessitem esclarecimentos em relação as condutas médicas adotadas devem ser encaminhadas ao diretor técnico da instituição para análise e este, se necessário, encaminhará os casos para a Comissão de Ética Médica da instituição, que deverá observar as disposições da Resolução CFM nº 2.152/2016 e, na ausência desta, ao Conselho Regional de Medicina. Quando necessários esclarecimentos de condutas adotadas por outros profissionais de saúde que atenderam o paciente, o caso deve ser encaminhado a comissão de ética do hospital.

	REGULAMENTO INTERNO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.002
NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE ÓBITO		
ELABORADO POR: Membros da Comissão de Óbitos	APROVADO POR: Diretoria Geral – Neio Lucio Fraga Pereira Diretoria Técnica – Daniele Mill Damasceno	
REVISADO POR: Enfermeira da Qualidade – Bianca Medici Aires	Data da Aprovação: 11/08/2022 Versão: 00	

VI. ATRIBUIÇÕES

Art. 14º São atribuições dos membros da Comissão de Óbitos:

- 1) Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;
- 2) Elaborar normas para auditoria e revisão dos prontuários de pacientes que foram a óbito;
- 3) Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos;
- 4) Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;
- 5) Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;
- 6) Correlacionar os diagnósticos prévios com os resultados de necrópsias, mesmo que realizadas pelo SVO (serviço de verificação de óbitos);
- 7) Propor melhorias dos processos internos a partir da análise das não conformidades dos prontuários;
- 8) Zelar pelo sigilo ético das informações;
- 9) Emitir parecer técnico ou relatório, quando solicitado pela comissão de ética médica ou outro serviço interessado.
- 10) Assessorar a direção da instituição em assuntos de sua competência;
- 11) Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação permanente;
- 12) Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à instituição.

Art. 15º São atribuições do Presidente da Comissão e do Vice, na ausência do presidente:

- 1) Convocar e presidir as reuniões;
- 2) Indicar seu substituto;
- 3) Representar a comissão junto à diretoria da instituição, ou indicar seu representante;
- 4) Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão, previamente aprovados pelos membros;
- 5) Fazer cumprir o regimento;
- 6) Ter o voto de qualidade nas decisões da comissão, além do seu voto.

Art. 16º São atribuições da secretaria da Comissão:

- 1) Organizar a ordem do dia;
- 2) Receber e protocolar os processos e expedientes;
- 3) Lavrar a ata das sessões/reuniões;
- 4) Convocar os membros da comissão para as reuniões ordinárias ou extraordinárias;
- 5) Organizar e manter o arquivo da comissão;
- 6) Preparar a correspondência;

	REGULAMENTO INTERNO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.002
NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE ÓBITO		
ELABORADO POR: Membros da Comissão de Óbitos	APROVADO POR: Diretoria Geral – Neio Lucio Fraga Pereira Diretoria Técnica – Daniele Mill Damasceno	
REVISADO POR: Enfermeira da Qualidade – Bianca Medici Aires	Data da Aprovação: 11/08/2022 Versão: 00	

- 7) Realizar outras funções determinadas pelo presidente, relacionadas ao serviço
- 8) Solicitar ao SAME (serviço de arquivo médico) todos os prontuários que serão avaliados, assim como devolvê-los em 24 horas após o trabalho realizado.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão, em conjuntocom a Direção Técnica.

Art. 18º Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 19º O regimento entrará em vigor após aprovação da Direção Técnica.

VIII. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Alterações
000	Emissão Inicial

IX. REFERÊNCIAS

Portaria Interministerial, Nº 2.400, de 02 de outubro de 2007.

Portaria Interministerial Nº 285, de 24 de março de 2015.

Resolução CFM nº 2.171/2017 Publicada no D.O.U. de 08 Jan 2018, Seção I, p.91.

	REGULAMENTO INTERNO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.002
NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE ÓBITO		
ELABORADO POR: Membros da Comissão de Óbitos	APROVADO POR: Diretoria Geral – Neio Lucio Fraga Pereira Diretoria Técnica – Daniele Mill Damasceno	
REVISADO POR: Enfermeira da Qualidade – Bianca Medici Aires	Data da Aprovação: 11/08/2022 Versão: 00	

Responsável pela Elaboração	Responsável pela Revisão	Responsável pela Aprovação
Jonilson Sales Martins Octavio Ferraz Lucchi Lucinete Lopes Endlich Tatiana Guzzo Alliny Scardua Giane Neves Nobre Flávio Alves Thomaz	Bianca Medici Aires	Neio Lucio Fraga Pereira Daniela Mill Damasceno

ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BIANCA MEDICI AIRES

ENFERMEIRO DE GESTÃO DA QUALIDADE
CQUA (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 23/08/2022 13:32:49 -03:00

DANIELA MILL DAMASCENO

MÉDICA DA REGULAÇÃO
DTEC (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 28/08/2022 11:10:28 -03:00

NEIO LUCIO FRAGA PEREIRA

DIRETOR
DGER (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 23/08/2022 13:58:20 -03:00

FLAVIO ALVES THOMAZ

ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVO
CQUA (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 23/08/2022 14:39:49 -03:00

LUCINETE LOPES ENDLICH

COORDENADOR
CUTI (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 25/08/2022 17:04:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2022 11:10:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BIANCA MEDICI AIRES (ENFERMEIRO DE GESTÃO DA QUALIDADE - CQUA (HABF) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-20J27C>